

DECRETO Nº 2.090 DE 24 DE ABRIL DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Munici pal nº 264, de 02 de dezembro de 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 264, de 02 de dezembro de 1983.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicio nal Suplementar, na importância de CR\$ 6.700.000,00 (SEIS MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS), para atender a seguinte despesa.

RECURSOS PRÓPRIOS

0102

GABINETE DO PREFEITO

0102.0307.0202.01

Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das

Coordenadorias que o Integram

4.1.2.0.00

Equipamento e Material Permanente..CR\$ 6.700.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, parágrafo ' 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64,



CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.090 DE 24 DE ABRIL DE 1984

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação.

Art. 49 - Ficam revogadas as disposições em contr<u>a</u>

rio

Eng. SEBASTIAO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

> Econ. LETACIO LUCENA FREITAS Secretário Municipal da Fazenda